

Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Instituto de Acção Social das Forças Armadas, Centro de Apoio Social, o Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva e a Câmara Municipal de Almada – Ano Lectivo 2011/2012.

Entre:

O Instituto de Acção Social das Forças Armadas, Centro de Apoio Social, representado pelo Sr. CMG Joaquim Nobre, Número de Pessoa Colectiva 500 746 427, com sede na Rua José Carlos de Melo, Laranjeiro, 2810-239 Almada, ora em diante também designado por Primeiro Outorgante e;

O Agrupamento de Escolas Comandante Conceição e Silva, representado pela Directora Maria José Severino, Número de Pessoa Colectiva 600 077 250, com sede na Rua José Martins Vieira, 2805-338 Almada, ora em diante também designado por Segundo Outorgante e;

A Câmara Municipal de Almada, representada pelo Senhor Vereador dos Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação António José de Sousa Matos, Número de Pessoa Colectiva 500 051 054, com sede no Largo de Camões, 2800-158 Almada, ora em diante também designado por Terceiro Outorgante e;

É de boa-fé e mutuamente aceite a presente adenda ao Protocolo de Colaboração que entre si celebram o Instituto de Acção Social das Forças Armadas, Centro de Apoio Social, o Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva e Câmara Municipal de Almada, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Encargos Financeiros)

No âmbito da alínea a) do ponto nº 3 da cláusula quinta do Protocolo de Colaboração, A Câmara Municipal de Almada apoia o Instituto de Acção Social das Forças Armadas, Centro de Apoio Social, para assegurar o desenvolvimento do Programa de Apoio Alimentar, referente ao 1º Ciclo e Pré-escolar, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 107.892.24 € (cento e sete mil oitocentos e noventa e dois euros e vinte e quatro centimos), cabimentado pela rubrica 05.01.05.07.01 PAM 21, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª Tranche – 71.928.16 € (setenta e um mil novecentos e vinte e oito euros dezasseis centimos) – em 2011, para arranque das actividades e 2º Período;

- b) 2ª Tranche – até 35.964.08 € (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro euros e oito cêntimos) – em 2012;

Cláusula Segunda
(Vigência do Protocolo)

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura e vigora para o Ano Lectivo 2011/2012.

Feito em triplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes, sendo constituído por duas páginas, todas rubricadas, com excepção da última que por todos será assinada.

Almada, ____ de ____ de ____

Instituto de Acção Social das Forças
Armadas, Centro de Apoio Social do
Alfeite
O Presidente da Direcção

(CMG Joaquim Nobre)

Agrupamento de Escolas Comandante
Conceição e Silva
A Directora

(Maria José Severina)

O Vereador dos
Serviços Municipais de desenvolvimento
Social, Informação e Relações Públicas

(António José de Sousa Matos)